

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE E EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE E DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na modalidade de educação a distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019,

TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos APTOS e dos candidatos INDEFERIDOS para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE e no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ofertado na modalidade de educação a distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº 11/2020 – UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

1 DOS CANDIDATOS APTOS

1.1. Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, sendo eles:

GESTÃO EM SAÚDE

Nome do candidato	LOCAL DE ATUAÇÃO
ELIANE APARECIDA DE CASTRO	GUARAPUAVA
ELISIA MARIA DE JESUS SANTOS	GUARAPUAVA
FÁBIO ROCHA	GUARAPUAVA
GEOVANNIA MENDONÇA DOS SANTOS	GUARAPUAVA
HELÂNIA DO PRADO CRUZ	GUARAPUAVA
LAYANA RODRIGUES CHAGAS	GUARAPUAVA
MARCUS VINICIUS MARCELINO SILVEIRA RIBEIRO	GUARAPUAVA
MICHELLY GRONKOSKI	GUARAPUAVA
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	GUARAPUAVA

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nome do candidato	LOCAL DE ATUAÇÃO
ADELICIO MENEZES DE SOUSA	GUARAPUAVA
ALEXANDRE BELO	GUARAPUAVA
ANGÉLICA FERREIRA ROSA	GUARAPUAVA
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA
DULCILENE APARECIDA MAPELLI RODRIGUES	GUARAPUAVA
EDMAR ARNALDO LIPPMANN JUNIOR	GUARAPUAVA
FELIPPE CLEMENTE	GUARAPUAVA
FERNANDES PIETROBON	GUARAPUAVA
GEANE PEREIRA NUNES	GUARAPUAVA
IRENE LEITE DOS SANTOS	GUARAPUAVA
JOSELI APARECIDA CALDI GOMES CATAI	GUARAPUAVA
LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	GUARAPUAVA
LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	GUARAPUAVA
LUIZ FELIPE NOVAIS FALCÃO	GUARAPUAVA
MARCELO DE LARA	GUARAPUAVA
MARCIA APARECIDA PACHECO	GUARAPUAVA
MURILO ROBERTO JESUS MAGANHA	GUARAPUAVA
RODRIGO GILIARDI PASQUETTO	GUARAPUAVA
VÂNIA MARIA DA SILVA TORTELLI PRESTES	GUARAPUAVA

2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1. Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, por não atenderem aos requisitos exigidos no EDITAL Nº 11/2020– UAB/MEC – UNICENTRO de abertura de inscrições, sendo eles:

GESTÃO EM SAÚDE

INSCRITO	CIDADE DE ATUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADNA TEIXEIRA MOREIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
ALINE MARTA PALMEIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.2 e 7.1.4 do edital 11/2020
ANDRESSA NUNES SOILO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
CARLOS CESAR GOMES DA COSTA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.2 e 7.1.4 do edital 11/2020
CELINA DE FATIMA TULIO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
DÉBORA MARTINS PAIXÃO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.4 do edital 11/2020
EDUARDO TOSHIO KOBORI	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
ELIÉS GOMES FERREIRA FRANCISCO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
EYDER PEREIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
GABRIELA VALONES RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1 e 7.1.2 do edital 11/2020
GUILHERME DE ANDRADE RUELA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
JULIANA BORGES REIS	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1 e 7.1.2 do edital 11/2020
JULIANA DE MATOS SOUZA FINGER	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.4 do edital 11/2020
LIANDRA LIMA CARVALHO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
LUCAS PÉRICO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MATEUS RODRIGUES PEREIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
ROBERTA CELESTINO FERREIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.4 do edital 11/2020
RUDINEI ALDINI FRESE	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 do edital 11/2020
SERGIO MURILO FERREIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1 e 7.1.4 do edital 11/2020
SUSARA LOPES PACHECO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
SUYANE DE SOUZA LEMOS	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 do edital 11/2020

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

INSCRITO	CIDADE DE ATUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALINE MICHELLI DA SILVA PENIDO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA BATALHÃO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.4 do edital 11/2020
ANDREA CRISTINA COSTA PEDROZA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
ANDRESSA LECHACKOSKI	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1 e 7.1.4 do edital 11/2020
ANDREY DA SILVA BRUGGER	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
CAROLINE PEREIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
CLEVERSON NEVES	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
DANIELLA INACIO DE BARROS	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
ELIZABETH RODRIGUES FELIX	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
FABIANO MARTIN TIOSSI	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
FELIPE CÉSAR MARQUES	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
HENRIQUE BEZERRA DE ARAÚJO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
JACKELLINE FAVRO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
JANAINA DA SILVA RAMOS	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
JOSIELE SIQUEIRA MARCOLINO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
JULIANA MACARIO DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
JUNIMAR JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
LUIZ HENRIQUE FALKOSKI	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MÁRCIA RODRIGUES	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MARCIENE CAIXETA BORGES	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MÁRCIO JEAN SZEREMETA SPAK	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MARGARETE CAMPOS VIEIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MARIA CRISTINA RODRIGUES BOTELHO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
MARINA ROZIN	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020

MERYLISA FURLAN CARRARO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.4 do edital 11/2020
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
RHADSON REZENDE MONTEIRO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
SADY SIDNEY FAUTH JUNIOR	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.4 do edital 11/2020
SUÉLEN PONTES MACHADO	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7.1.1 E 7.12. do edital 11/2020
THIAGO VIEIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020
WEBER HENRIQUE RADAEL	GUARAPUAVA	não atendeu o item 7 do edital 11/2020

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos podem interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº 11/2020 – UAB/MEC – UNICENTRO, no que tange ao item “1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”, subitem “1.4”, cumprindo o PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, o qual pode ser realizado SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO;

3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, bem como, seja realizada a inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;

3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, a fim de submetê-los SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e da Coordenação do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE e CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na modalidade de educação a distância.

3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DO CRONOGRAMA

FASE 1	▶ período de interposição de recursos	> De 31 de julho de 2020, somente na aba “RECURSOS” NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	▶ resultado da interposição de recursos	> Dia 04 de agosto de 2020, somente na aba “RECURSOS” NA PLATAFORMA AVAMOODLE UNICENTRO.
FASE 2	▶ avaliações online »tentativas permitidas: 1 (uma); »as avaliações serão abertas no 22 de abril de 2020, 00h01min (observado o horário oficial de Brasília – DF); »duração máxima das avaliações: 40 (quarenta) minutos (cada avaliação); »método de avaliação: nota	> dia 05 de agosto de 2020 → avaliação online 1 = composta por conteúdos da área do curso → avaliação online 2 = sobre conteúdos da educação a distância (ead) e função da tutoria, disponível nas abas específicas da PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO. » local: o candidato poderá realizar as avaliações no local de sua preferência. - obs.: a internet deve ser de confiança, as configurações em dia e a rede cabeada. O acesso a PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO dar-se-á por meio do SISTEMA DE EVENTOS DA UNICENTRO. https://evento.unicentro.br/site/neadletras_tutor/2020/1
	▶ resultado dos aprovados nas avaliações	> Dia 10 de agosto de 2020, na aba “RESULTADOS” DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
Fase 3	▶ entrevista online	> dia 12 de agosto de 2020 > local: o candidato poderá realizar a entrevista no local de sua preferência. o horário será disponibilizado na aba entrevista, no dia 29 de abril de 2020. - obs: a internet deve ser de confiança, as configurações de câmera e som atualizados, e a rede cabeada. - o link para acesso a webconferência estará disponível na aba entrevista.
	▶ divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	> Dia 14 de agosto de 2020 VIA EDITAL no SITE: http://ead.unicentro.br/ e na aba “RESULTADOS” DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	▶ período de	> SOMENTE no dia 17 de agosto de 2020

	interposição de recursos	NA ABA "RECURSOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	▶ resultado da interposição de recursos	> DIA no dia 19 de agosto de 2020, NA ABA "RECURSOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

5.3 O presente processo seletivo terá a validade de até 2 (dois) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que legislação da Unicentro (Edital 11/2020) e CAPES (Portaria Nº. 102, de 10 de maio de 2019, no que regulamenta o "Artigo 3º", desta Portaria e no Parágrafo "§ 1º" e Parágrafo "§ 2º"), deste mesmo Artigo).

5.4 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

5.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

5.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

5.7 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007);

5.8 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

5.9 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE e CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na modalidade de educação a distância, no âmbito de sua competência;

5.10 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

5.11 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

5.12 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

5.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de julho de 2020